

Termo de Responsabilidade do autor do projeto de:

(1) _____
(D.L. 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação)

Nome _____

NIF : BI/CC: de ____ / ____ / ____ SIC de _____

Residente em _____

Localidade: _____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Código Postal : Tlf :

E-mail: _____

inscrito na (2) _____ sob o n.º _____,

declara, para efeitos no disposto no n.º 1 do art.º 10º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação,

que o projeto de (1) _____ de que é autor, relativo à obra de (3)

_____ localizada em

(4) _____,

cujo (5) _____ foi requerido por (6) _____,

observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente (7) _____

Odivelas, _____ de _____ 20____

(8) _____

¹ Indicar qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.

² Indicar associação pública de natureza profissional, se for o caso.

³ Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.

⁴ Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

⁵ Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.

⁶ Indicação do nome e morada do requerente.

⁷ Descriminar designadamente as normas técnicas gerais de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.

⁸ Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição de B.I./C.C.

Nota: Nos casos do Termo de Responsabilidade do autor do Projeto da Rede Predial de Esgotos, deverá fazer também menção expressa ao cumprimento do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de água e de Drenagem de Águas Residuais (Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de agosto) e ao cumprimento do Regulamento de Serviço de Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Loures publicada na (2ª série do Diário da República a 22 de março de 2005).

Nos casos do Termo de Responsabilidade do autor do Projeto da Rede Predial de Águas, deverá também fazer menção expressa ao cumprimento do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais (Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de agosto), e ao do cumprimento do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água dos Serviços Municipalizados de Loures (Regulamento 505/2008 publicado em Diário de República 2ª série a 16 de setembro), e ainda ao cumprimento do Decreto Lei 220/2008 de 12 de novembro, quando aplicável.